



**EDITAL N.º 41/2017**

**ASSUNTO: Publicitação do despacho n.º 57/2017, de 28 de junho de 2017**

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma legal, torna público o teor do seguinte despacho:

**“DESPACHO N.º57/2017**

**Na Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial, Senhora Professora Doutora Luísa Maria Silva Goncalves**, a competência para a prática dos seguintes atos:

Na área da gestão e direção dos recursos humanos afetos à referida Divisão, especificamente quanto às seguintes matérias do n.º 2 do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada:

1. Justificar ou injustificar faltas;
2. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
3. Propor os trabalhadores afetos à Divisão a frequentar as ações de formação;
4. Emitir ordens de serviço, despachos ou instruções relativas a determinações ou providências a tomar nas unidades orgânicas compreendidas no Departamento;
5. Assinar e visar correspondência de mero expediente, dar conhecimento de deliberações, despachos, exposições e outros documentos;
6. Autorizar a passagem e emissão de certidões ou fotocópias aos interessados, com respeito pela Lei;
7. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários à atividade da respetiva Divisão, nomeadamente o de proceder à audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que se faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos referidos neste despacho que foram entretanto praticados e que estejam em conformidade com a presente subdelegação”.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho e publicitado na Intranet e na página eletrónica do Município de Leiria.

Leiria, 01 de agosto de 2017

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal**

**Gonçalo Lopes**